

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1543 – PÁG. 1 – QUARTA- FEIRA – 23 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### DECRETO 200/2020

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 602/2019 de 12 de Dezembro de 2019, conforme Artigo 5º, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos. § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 5º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$100.000,00(Cem Mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

02.003.04.122.0004.2005 Manutenção das Atividades da Assessoria Administrativa					
26	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	Recursos Livres	R\$ 10.000,00
29	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	Recursos Livres	R\$ 50.000,00
06.002.15.452.0013.2057 Manutenção das Atividades da Gerência de Serviços Urbanos					
483	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	Recursos Livres	R\$ 40.000,00
<b>Soma</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$100.000,00 (Cem mil reais)** como anulação parcial de dotação constante no orçamento.

#### I ANULAÇÃO PARCIAL

07.001.04.122.0009.2063 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento					
535	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	Recursos Livres	R\$ 10.000,00
07.001.04.122.0009.2064 Manutenção das Atividades de Serviços Rodoviários					
551	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	Recursos Livres	R\$ 50.000,00
07.002.04.122.0006.2065 Manutenção das Atividades de Gerência de Obras Públicas					
562	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	Recursos Livres	R\$ 10.000,00
07.003.20.606.0009.2066 Manutenção das Atividades da Gerência de Máquinas					
573	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	Recursos Livres	R\$ 10.000,00

“Juntos construindo um futuro melhor”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1543 – PÁG. 2 – QUARTA- FEIRA – 23 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

575	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	Recursos Livres	R\$ 10.000,00
07.003.20.606.0009.2067	<b>Manutenção das Atividades de Manutenção de Estradas Vicinais</b>				
577	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	Recursos Livres	R\$ 10.000,00
<b>Soma</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto foi publicado em Mural Publico e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 14 do mês de Setembro de 2020.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito em Exercício

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1543 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 23 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 206/2020

Dispõe sobre contratação de Servidor PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica contratada, a partir de 23/09/2020 a senhora JUCILENE DOS SANTOS RIBEIRO GUIMARÃES, portadora da cédula de identidade RG nº 6.027.207-7 SSP/PR, CPF 934.904.029-87, para o cargo de PSICOLOGO em regime CLT, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2019, EDITAL Nº 006/2018, até o dia 16/04/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1543 – PÁG. 4 – QUARTA- FEIRA – 23 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 101/2019 Modalidade: Tomada de Preço nº 005/2019</p>
---	--	--

### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2019 - (VALOR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2019  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019  
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2019  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **STEL – SISTEMA ELETRICOS LTDA**  
CNPJ Nº: 07.248.071/0001-57

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E OBRAS ELÉTRICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL, PROJETOS E EXECUÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR**

SEGUNDO TERMO ADITIVO – É objeto do presente aditamento a majoração no valor de R\$ 20.536,79 (vinte mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) para aumento dos serviços para realização de extensão de rede e iluminação na Rua São João entre a Rua Efésios e a Rua Tito, Jardim Veneza e Conjunto Renascer II, representando aproximadamente 15,79% do valor do contrato original de R\$ 130.063,05 (cento e trinta mil sessenta e três reais e cinco centavos).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
06	002	15	452	0013	2058	3.3.90.30.00.00	490	507
06	002	15	452	0013	2058	3.3.90.39.00.00	493	507

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo tem por embasamento o pedido de aditivo para majoração de valor para a execução de extensão de rede e iluminação na extensão da Rua São João, solicitado pelo Chefe do Poder Executivo e acompanhado de PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL realizado pelo Engenheiro Civil responsável senhor Luiz Garcia de Lemos CREA/PR-27.239/D. Tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas, encontrando seu fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 23 de setembro de 2020.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1543 – PÁG. 5 – QUARTA- FEIRA – 23 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm: 087/2020 Modalidade: Dispensa nº 027/2020
---	--	--

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO**

**Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020**

**Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE BOÇAS DE LOBO (BL) E POÇOS DE VISITA (PV) EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO. O QUAL PERFAZ O VALOR TOTAL DE R\$ 17.028,00 (Dezesseete mil e vinte e oito reais).**

**A documentação referente à dispensa de licitação nº 027/2020 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 961/2020.**

**Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 027/2020 para a aquisição do produto supramencionado.**

**PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.**

**Edson Hugo Manueira**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1543 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 23 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 086/2020 Modalidade: Dispensa nº 026/2020
---	---	--

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

Ref.: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Agencia do Trabalhador, considerando o Termo de Pactuação firmado entre a Prefeitura Municipal de Sabáudia e a Secretaria Estadual do Trabalho, conforme Inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93, o qual perfaz o valor total de R\$ 7059,12 (Sete mil e cinquenta e nove reais e doze centavos) distribuídos por período de 12 meses.

A documentação referente à dispensa de licitação nº 026/2020 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 026/2020 para a locação supracitada.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de Setembro de 2020.

Edson Hugo Manueira  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1543 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 23 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Fone (0xx44) 3251-1800 - CEP 86.720-000  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

QUARTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 003/2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Campos Salles nº 21, em Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01010823/0001-60, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. LUIS DONIZETI DE MELO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.463.299-0 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 901.089.229-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Câmara e, **PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA. EPP**, estabelecida na Avenida Maringá, nº 958, sobreloja, Centro, na Cidade de Sarandi, Cep: 87.111-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.086.767/0001-61, representada neste ato pelo seu administrador, Sr. RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.702.155-4, e inscrito no CPF sob nº 115.528.968-46, residente e domiciliado em Maringá/Pr doravante denominada, CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 003/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Fica acrescido nos termos do art. 65, II, “b”, da Lei 8666/93, o sistema de Protocolo ao Contrato nº 003/2017, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO MULTIUSUÁRIOS ILIMITADO, CONTEMPLANDO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS LEGADOS E TREINAMENTO, BEM COMO, MANUTENÇÃO, ALTERAÇÕES LEGAIS CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, ATENDIMENTO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica acertado entre as partes o a continuação do prazo de vigência do Segundo Termo Aditivo, portanto, com vigência até 31/10/2020. E início da vigência da mensalidade do Sistema de Protocolo a partir de 01 de setembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES**

Nestes termos, o valor para a implantação do Sistema de Protocolo é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

O valor mensal da locação é de R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo prazo de 02 (dois) meses, prazo esse restante do Segundo Termo Aditivo. O valor da implantação do sistema é de R\$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Dessa forma, passará a ser pago o valor total mensal de R\$ 4.242,36 (Quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal, para o presente exercício, ou seja:

RUBRICA: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.40.00.00 – Valor: R\$ 35.210,36 (Trinta e cinco mil, duzentos e dez reais e trinta e seis centavos) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. Saldo em 10/10/2020.

**CLAUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES**

Permanecem inalterados as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Sabáudia, 15 de setembro de 2020.

LUIS DONIZETI DE MELO  
Presidente da Câmara de Sabáudia

RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI  
PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA. EPP

JURÍDICO